

▶ O ano de 2022 marcou 10 anos da aprovação da lei de cotas¹ nas instituições federais de ensino superior para estudantes oriundos das redes públicas de ensino médio e para quem se declara de cor preta, parda ou indígena

▶ O processo, iniciado uma década antes, culminou na lei que levou várias instituições de ensino superior, notadamente públicas, a adotarem programas de ação afirmativa com o objetivo de ampliar o acesso de grupos desfavorecidos ao ensino superior

CONCLUINTEs – TOTAL, POR CATEGORIA ADMINISTRATIVA E DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Participação (%) – Brasil, 2011 e 2021



▶ Seus efeitos atingiram todos os sistemas, mas sobretudo o público², como mostra a mudança da composição dos concluintes³ entre 2011 e 2021 (*acima*)

▶ No total de concluintes, a participação dos que se declararam de cor/raça preta, parda ou indígena passou de 32% para 45%. No sistema federal, a participação desse grupo passou de 39% para 52% e, no estadual, de 33% para 41%

▶ Os sistemas privados, com ou sem fins lucrativos (CFL e SFL), apesar de não serem contemplados por aquela lei, sentiram efeitos de outros programas federais, como de bolsas (Prouni) e de financiamento (Fies), que, ao levarem em conta a situação econômica dos estudantes, também implicaram a maior inclusão desse grupo populacional

POPULAÇÃO DE 25 A 34 ANOS: TOTAL, POR GRUPO DE COR/RAÇA E ESCOLARIDADE SUPERIOR

	População 25-34 anos (milhares)	%/Total	Com ensino superior completo (milhares)	Escolaridade (% com ensino superior completo)
Total	34.025,1	100,0%	7.700,3	22,6%
Branca	13.705,0	40,3%	4.476,4	32,7%
Preta/Parda/Indígena	20.045,6	58,9%	3.123,7	15,6%
Amarela	269,9	0,8%	98,6	36,5%

▶ Apesar desses avanços, dados do Ministério da Educação mostram que, em 2023, na população de 25 a 34 anos⁴, os que se declaram pretos, pardos ou indígenas correspondem a 59% do total⁵, ou seja, a inclusão ainda não resultou em equilíbrio na representatividade desse grupo entre os concluintes do ensino superior

▶ Além disso, para toda a população nessa faixa etária, 23% possuíam título de nível superior, proporção que chegava a 33% entre os que se declaravam de cor branca e apenas a 16% entre os de cor/raça preta, parda ou indígena, mostrando que ainda é longo o caminho a percorrer nesse campo

NOTAS (1) LEI FEDERAL Nº 12.711/2012 DE 29/08/2012 – [HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/_ATO2011-2014/2012/LEI/L12711.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm) (2) O SISTEMA MUNICIPAL TAMBÉM PASSOU POR MUDANÇA SEMELHANTE; FOI DEIXADO FORA DO GRÁFICO POR NÃO SER SIGNIFICATIVO EM NÚMEROS ABSOLUTOS (APENAS 11,5 MIL CONCLUINTEs QUE DECLARARAM COR/RAÇA EM 2021). (3) CONCLUINTEs QUE DECLARARAM COR/RAÇA (4) A PRIMEIRA FAIXA ETÁRIA CONSIDERADA EM ANÁLISE DA ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR, NAS COMPARAÇÕES INTERNACIONAIS (5) DADOS DA PNAD CONTÍNUA 2º TRIMESTRE/2023; A MAIOR PARTE DOS CONCLUINTEs EM 2021 JÁ SE ENCONTRAVA NESTA FAIXA ETÁRIA, O QUE JUSTIFICA A COMPARAÇÃO

FONTES MICRODADOS DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INEP/MEC; PNAD CONTÍNUA, IBGE. PROCESSAMENTO DA GERÊNCIA DE ESTUDOS E INDICADORES, FAPESP ELABORAÇÃO: FAPESP, DPCTA/GERÊNCIA DE ESTUDOS E INDICADORES